



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Prova Escrita e Prova de Títulos, destinado a provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do Município de Jaborá, Santa Catarina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Complementares Municipais nos 58/2001, e 138/2015 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de **Concurso Público** para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro permanente de pessoal do Município de Jaborá/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - Este Concurso Público é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Jaborá/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado, designado pelo Decreto nº 2.500 de 19 de março de 2024 e coordenado, em todas as suas fases, pela **AMAUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482-3515.

**1.2** - Este Concurso Público aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

**1.2.1 - PROVA ESCRITA** de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso.

**1.2.2 – PROVA DE TÍTULOS**, exclusiva aos concorrentes aos cargos de **Professor (todas as áreas)** que tenham participado da prova objetiva escrita.

**1.3** - O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de (02) dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse conveniência da Administração Municipal.

**1.4** - O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos desta seleção, os aprovados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.

**1.5** - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº058/2001, de 13 de dezembro de 2001, e alterações posteriores;



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**1.6** - Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a este Concurso Público dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na internet, por intermédio dos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br).

## **2 . DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES**

**2.1** – Este Concurso Público destina-se à seleção de candidatos para o provimento, em caráter efetivo e, também, para a formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Concurso Público e o quadro abaixo define os cargos, a habilitação mínima para a posse, carga horária semanal e vencimentos iniciais bruto. O candidato concorrerá em apenas um dos cargos oferecidos neste Concurso Público, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

<b>NÍVEL ENSINO ALFABETIZADO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS OU CR</b>	<b>CARGO HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA	1+CR	40h	R\$ 1.417,71	Alfabetizado
SERVENTE DE OBRAS	9+CR	40h	R\$ 1.462,08	Alfabetizado

<b>NÍVEL ENSINO MÉDIO</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS OU CR</b>	<b>CARGO HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
MECÂNICO	1+CR	40h	R\$ 2.702,28	Ensino Médio

<b>NÍVEL ENSINO SUPERIOR</b>				
<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS OU CR</b>	<b>CARGO HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	1+CR	30h	R\$ 3.478,37	Diploma e Histórico Escolar de conclusão de licenciatura em letras/língua portuguesa
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1+CR	20h	R\$ 2.318,91	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

PROFESSOR DE INGLÊS	1+CR	20h	R\$ 2.318,91	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras- Inglês.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	1+CR	20h	R\$ 2.318,91	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática
PROFESSOR DE ARTES	1+CR	20h	R\$ 2.318,91	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Arte; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	1+CR	20h	R\$ 2.318,91	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura curta em Ciências com habilitação em biologia ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1+CR	20h	R\$ 2.318,91	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História
	1+CR	20h	R\$ 2.318,91	Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; com habilitação



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS				para ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.
FARMACÊUTICO	1+CR	20h	R\$ 2.328,12	Curso Superior de Farmácia com registro no conselho federal de farmácia – CRF

(\*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1** - Será admitida a inscrição somente via Internet, nos endereços eletrônicos [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/>, que deverá ser efetivada **no período de 26/04/2024 até 23/05/2024**, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaborá-SC e prédio da Casa da Cidadania, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

**3.1.1** - O candidato poderá optar somente por até 1 (um) cargo/vaga, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

**3.2** - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acessar o endereço eletrônico [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/> e acessar o banner correspondente ao Concurso Público do Município de Jaborá (SC);
- Ler atentamente o Edital;
- Preencher o requerimento de inscrição pela internet, imprimindo cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder;
- Imprimir e efetivar o **pagamento do boleto** da inscrição em qualquer agência Bancária até o dia **24/05/2024**.
- Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.3** - O Município de Jaborá (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4** - As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**3.5 - Da Taxa de Inscrição:** O valor da taxa de inscrição será de:

<b>CARGO NÍVEL ALFABETIZADO E MÉDIO</b>	<b>VALOR</b>
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA	R\$ 50,00
SERVENTE DE OBRAS	R\$ 50,00
MECÂNICO	R\$ 50,00

  

<b>CARGO NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>VALOR</b>
PROFESSOR	R\$ 100,00
FARMACÊUTICO	R\$ 100,00

**3.6 -** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

**3.7 -** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer seja o motivo ensejado.

**3.8 -** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

**3.9 -** Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto ao cargo a que se inscreverá o candidato.

**3.10 -** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo, devendo o mesmo inscrever-se em apenas um dos cargos ofertados pelo certame.

**3.11 -** As descrições das atribuições dos cargos para cada cargo/função constam no ANEXO I deste Edital. E o conteúdo programático para a prova escrita/objetiva para cada cargo/função serão os constantes no ANEXO II deste Edital.

**3.12 -** Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal e/ou correio eletrônico.

**3.13 -** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, indicando claramente no ato da inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

**3.14 -** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

**3.15 -** Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**3.16** - Estão impedidos de participar deste Concurso Público os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, designado pelo Decreto nº 2.500 de 19 de março de 2024, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Concurso Público;

**3.16.1** - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

**3.16.2** - Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Concurso Público.

### **3.17 – Da isenção da taxa de inscrição:**

**3.17.1** – São Isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Os doadores de sangue (Lei Estadual nº 10.567 de 1997 com suas alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 2018);
- b) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membros de família baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008;
- c) Os doadores de Medula Óssea (Lei Estadual nº 10.567 de 1997 com suas alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 2018);

**3.17.2** – Documentos necessários para apresentar para isenção da taxa de inscrição:

- a) a comprovação de qualidade de doador de sangue, se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) doações no lapso de 1 (um) ano antes da publicação deste Edital;
- b) a comprovação de enquadramento nas situações previstas na alínea “b” do item “3.17.1”, se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e for membro de família de baixa renda, deverá apresentar comprovante da inscrição no CadÚnico;
- c) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora oficial e credenciada que comprove a inscrição no REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea, com cadastro antes da data da publicação do Edital.

**3.17.3** – Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consiga identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**3.17.4** - A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção Solicitar Isenção, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, **no período de 26/04/2024 a 10/05/2024**.

**3.17.5** – Os resultados preliminares das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **14/05/2024** nos endereços eletrônicos [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/>.

**3.17.6** - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, acessar a Área do Candidato na opção – Recursos, seguindo as orientações da página.

**3.17.7** - A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição, como também a publicação da lista oficial de isentos serão publicados no dia **17/05/2024**, nos endereços eletrônicos [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/>.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, na forma estabelecida em lei.

**4.1.2** - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

**4.1.3** – Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004.

**4.2** - O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá anexar à ficha de inscrição o requerimento, acompanhado de laudo médico emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao prazo de publicação do edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.2.1** - Caso a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**4.3** - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**4.4** - Os portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.5** - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

**4.6** - Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.2;

**4.7** - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

**4.8** - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**4.8.1** - Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no Concurso Público se dará em igualdade de condições.

**4.9** - A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

**4.9.1** - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.

**4.9.2** - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** - A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas, dia **27/05/2024**, no site do Município de Jaborá [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), bem como no site da responsável pela realização do Concurso Público <https://amauc.selecao.net.br/>.

**5.2** - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para, querendo, interpor recurso na área do candidato disponibilizadas nos sites referidos no item 5.1.

**5.3** – A publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **31/05/2024** nos seguintes endereços eletrônicos [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) ou <https://amauc.selecao.net.br/>.

## **6 - DAS PROVAS**





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**6.1 - A PROVA ESCRITA/OBJETIVA** será obrigatória para todos os cargos.

**6.1.1** - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo, **no dia 09 de junho 2024, das 08h30min às 11h30min**, em local a ser divulgado na homologação das inscrições. Os portões de acesso serão fechados às 08h20min.

**6.1.2** - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

**6.2** – Para os cargos de **Nível Alfabetizado e Nível Médio (Agente de Higienização, Copa e Cozinha, Servente de Obras e Mecânico)**, que somente realizarão Prova Escrita/Objetiva, a prova escrita/objetiva conterà:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25
Matemática	05	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

**6.3** – Para o cargo de **Nível Superior (Farmacêutico)** que somente realizarão Prova Escrita/Objetiva, a prova escrita/objetiva conterà:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10</b>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**6.4** – Para os cargos de **Nível Superior (Cargo de Professores)**, onde haverá prova escrita/objetiva e prova de títulos, a prova escrita/objetiva conterà:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (NOTA)</b>
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Raciocínio Lógico	05	0,20	1,00
Informática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>8,00</b>

**6.5** – A prova escrita/objetiva para cada cargo terá a duração de 03h (três horas) e será composta conforme tabelas 6.2 e 6.3, subdivididas em 5 alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, **APENAS UMA** deverá ser assinalada.

**6.6** – As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica de tubo transparente nas cores azul ou preta.

**6.7** - Para os cargos de Nível Alfabetizado, Nível Médio e Nível Superior (Agente de Higienização, Copa e Cozinha, Servente de Obras, Mecânico e Farmacêutico) que não possui prova de títulos, à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 10, sendo que o valor de cada questão é o informado no item 6.2 e 6.3.

**6.8** – Para os cargos, com necessidade de realização de prova de títulos (Professores), à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 a 08, sendo que o valor de cada questão é o informado no item 6.4. Será considerado habilitado para a realização da prova de títulos o candidato que realizar a prova escrita.

**6.9** – A abertura dos portões para a aplicação da prova escrita/objetiva dar-se-á às 07h45min e os mesmos serão fechados às 08h20min, sendo que o candidato que comparecer ao local após esse horário estará automaticamente desclassificado do certame. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

**6.10** – Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto que originou a inscrição.

**6.10.1** – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida.

**6.10.2** – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

**6.11** – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.12** – Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento original com foto será automaticamente excluído do Concurso Público.

**6.13** – Na prova escrita/objetiva:

**6.13.1** – Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

**6.13.2** - O Cartão- Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no cartão-resposta pelos números de inscrição, e o nome, como também o cargo para qual se inscreveu.

**6.13.3** – O candidato deverá preencher o CARTÃO-RESPOSTA, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

**6.13.4** – Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público do Município de Jaborá (SC);
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

**6.13.5** – O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

**6.13.6** – Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

desacordo com este Edital e com o Cartão- Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.13.7** – O Município de Jaborá (SC) e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva/prática.

**6.13.8** – Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

**6.13.9** – A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade, para os cargos que a exigirem, versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO II deste Edital.

**6.13.10** – Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
- e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

**6.13.11** – O gabarito e a prova escrita estarão disponíveis no site do Município de Jaborá (SC) [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), bem como no site da responsável pela realização do Concurso Público, <https://amauc.selecao.net.br/>, no dia seguinte após a realização do certame.

**6.13.12** – Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 01 (uma) hora do seu início.

**6.13.13** – O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, após autorização do fiscal e desde que acompanhado de um fiscal.

**6.13.14** – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**6.13.15** – No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

**6.13.16** – Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem a ata e o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

**6.13.17** – Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

**6.13.18** – Os três últimos candidatos, em cada sala de provas, conferirão, juntamente com os fiscais de sala, todos os cartões resposta entregues, fazendo a conferência da respectiva ata e assinando a mesma.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**6.13.19** - Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

**6.13.20** – É dispensada a utilização de máscaras, no local da prova, ou medidas preventivas em relação à Covid-19, bem como, distanciamento social. Porém, o candidato deve acompanhar as medidas de proteção adotadas pela Secretaria de Estado da Saúde, caso forem editadas.

**6.14 – DA PROVA DE TÍTULOS:** Obrigatória para os cargos de Professor (todas as áreas).

**6.14.1** – A prova de títulos, de carácter classificatório, será computado mediante a avaliação dos certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização e cursos de Pós-graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

**6.14.2** – Os títulos **apresentados deverão guardar estrita relação com a área de atuação do cargo pretendido** e serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR DO TÍTULO
1. Curso completo de Doutorado	1,00
2. Curso completo de Mestrado	0,50
3. Curso completo de Pós Graduação/Nível de Especialização	0,30
4. Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação	0,0025 por hora (limitado a 1,00 ponto)
<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>

**6.14.3** - Os documentos relativos a títulos deverão ser digitalizados e anexados no sistema, em formato PDF de forma legível, em arquivo único, no ato de inscrição do candidato no Concurso Público.

**6.14.4** - Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados.

**6.14.5** - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação.

**6.14.6** - Serão considerados os certificados ou diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, realizados nos últimos 05 (cinco anos), considerando a data de publicação do edital.

**6.14.7** - Somente serão considerados os títulos emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**6.14.8** - Os títulos de Pós-Graduação/Especialização, Mestrado, Doutorado não serão cumulativos, ou seja, será considerado para fins de contagem de pontos o título com maior pontuação apresentado.

**6.14.9** - A nota da prova de títulos será a soma da pontuação obtida com certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização e Cursos de Pós-graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado, qual será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.

### **7. DA NOTA FINAL**

**7.1** – A nota final do candidato será:

a) Para os cargos com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita;

b) Para os cargos com provas objetiva e prova de títulos: Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos.

**7.2** - O resultado final para os cargos que não realizarão a prova de títulos, será a nota obtida na prova escrita.

**7.3** - O resultado final para os cargos de professor, será a soma a nota da prova escrita acrescida da nota da prova de títulos.

**7.4** - **Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.**

### **8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

**8.2** - A lista final de classificação do Concurso Público apresentará todos os candidatos por cargo, bem como suas respectivas notas.

**8.3** - Para todos os cargos, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

**8.4** - Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

**8.4.1** - O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

**8.4.2** - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

**8.4.3** - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

**8.4.4** - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.

**8.4.5** - O candidato que apresentar maior idade.

**8.4.6** - Permanecendo, ainda, o empate:



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

a) Será realizado sorteio público, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

### 9. DOS RECURSOS

**9.1** – É admitido recurso quanto:

- a) Impugnação de Edital;
- b) A não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) Das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) Ao resultado das etapas do Concurso Público (prova escrita e prova de títulos);

**9.2** - O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jaborá, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br).

**9.3** - Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br), nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 02 (dois) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 02 (dois) dias úteis;
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 02 (dois) dias úteis.

**9.4** - Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar na opção Recursos.

**9.5** - Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

**9.6** - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**9.7** - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail, whatsapp, postal ou via fax.

**9.8** - Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

**9.9** - Caberá à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

**9.10** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

### 10 - DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** – Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

## **11 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**11.1** - O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**11.2** - O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Ficha de Inclusão de Funcionário;
- b) Atestado de Saúde Admissional (Médico do Trabalho);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de Escolaridade;
- f) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional;
- g) Consulta CPF dependentes;
- h) Consulta CPF Funcionário;
- i) Conta bancária em seu nome;
- j) Cópia Carteira Identidade (RG);
- k) Cópia Carteira Motorista (obrigatório para o cargo de motorista);
- l) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar;
- m) Cópia carteira trabalho: PIS/PASEP;
- n) Cópia Certidão Nascimento dos Dependentes;
- o) Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
- p) Cópia CPF;
- q) Cópia Título Eleitor;
- r) Declaração de Bens ou IRRF;
- s) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- t) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- u) Qualificação Cadastral;
- v) Uma foto 3 x 4 recente;
- w) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e/ou estabelecidos em Lei.

**11.3** - O candidato será convocado através de e-mail/whatsapp/telefone, informado no momento da inscrição para apresentar a documentação acima exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis.

**11.4** - São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação.

- a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;





## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- g) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

**11.5** - O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

**11.6** - A não apresentação dos documentos acima listados no prazo implicará a exclusão do candidato aprovado e convocado, podendo o Município convocar o candidato classificado imediatamente após aquele.

**11.7** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico após a homologação final junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município da prefeitura, sendo considerada válida a convocação feita no último contato (email, whatsapp, telefone) informado pelo candidato.

**11.8** - O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

**11.8.1** - A convocação do candidato aprovado, na ordem de classificação, dar-se-á a critério da Administração, durante o prazo de vigência do Concurso Público.

## **12 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO E DO INGRESSO NA CARREIRA**

**12.1** – Os candidatos habilitados e classificados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação municipal própria, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

**13.2** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.3** – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

**13.4** – Além do endereço de e-mail, whatsapp e telefone, o candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Jaborá/SC, enquanto perdurar a validade do Concurso Público. Caso não respondida a convocação via endereço de e-mail, whatsapp e/ou celular, de aprovado ou classificado, será chamado o candidato via publicação no DOM. Não atendida a convocação em dois dias uteis, o candidato será eliminado do certame e convocado o candidato seguinte.

**13.5** – A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos e o prazo de validade do Concurso Público.

**13.6** – A AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE coordenará e executará todas as fases deste Concurso Público, inclusive as inscrições, análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Concurso Público.

**13.7** – As publicações relativas a este Concurso Público, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados na internet através do sítio [www.jabora.sc.gov.br](http://www.jabora.sc.gov.br) e <https://amauc.selecao.net.br/>.

**13.8** – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, através da internet, nos endereços eletrônicos anunciados no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

**13.9** – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público, manifestando sua desistência por escrito, irão automaticamente para o final da lista, podendo ser chamados novamente, caso necessário. O Candidato que não se manifestar em 2 dias úteis (publicação no DOM), estará automaticamente desclassificado.

**13.10** – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Concurso Público, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

**13.11** – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final deste Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Concurso Público.

**13.12** – A Administração Municipal de Jaborá/SC e a AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estada dos candidatos, quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

**13.13** – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “13.6” acima, e pela Administração Municipal através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público especialmente



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

designada para a coordenação deste Concurso Público, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

**13.14** - Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, telefone (49) 3553-0078, ou na AMAUC ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, telefone (49) 3482-3515 e na internet.

**13.15** – Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Jaborá – SC, 23 de abril de 2024.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
**Prefeito Municipal**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso; Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; Executar outras atividades correlatas; Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; Fazer café, preparar lanches, alimentos e similares, servindo-os; Lavar e encerar assoalhos; Lavar vidros, espelhos, persianas; Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes; Manter a higiene em locais de trabalho; Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; Requisição de materiais necessários aos seus serviços; Varrer pátios; Fazer os serviços de copa e cozinha; Fazer os serviços de limpeza em geral; Lavar louças e utensílios de copa e cozinha; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda.	

<b>CARGO</b>	<b>SERVENTE DE OBRAS</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Alfabetizado
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> - Auxiliar na produção de britas junto ao Britador Móvel do Município, de acordo com os procedimentos e utilizando os materiais e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos; Realizar trabalhos auxiliares em construção de pequenas obras, manutenção, limpeza e conservação de ambientes e instalações, vias públicas, máquinas, veículos e equipamentos; - Zelar pela segurança e limpeza das vias do Município, realizando a abertura de estradas, limpeza de valas e bueiros, marretando o cascalhamento, desobstruindo esgotos, carpindo e roçando as vias, fechando buracos nas vias; Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, a fim de preservar as instalações públicas; Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores, gramados e plantas, realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, campos de futebol, entre outros; Realizar serviços de pintura em paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palanques, móveis, entre outros, a fim de conservar as repartições do Município; Compreende os serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas; Coletar resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; Preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário; Conservar as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e similares; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho quando em obras; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

<b>CARGO</b>	<b>MÊCANICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Médio
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos necessários; Orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processos de trabalhos que necessitem de maior aperfeiçoamento; Executar trabalhos de rotina, relacionados à montagem, reparo e ajustagem em motores à combustão de baixa e alta compressão, movidos à gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, pás-carregadeiras e outros; Desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manga de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões; Desmontar, reparar e montar distribuidores; Desmontar, reparar, montar, ajustar, retificar e localizar defeitos ocasionais em motores a combustível; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, retificar cilindros, eixos, válvulas, relevos, comandos de válvulas e buchas; Trocar óleo dos veículos, lavagem e lubrificação de máquinas; Executar a retirada de vazamento de óleo, troca e recuperação de peças danificadas, etc.; Executar serviços de emergência no sistema elétrico dos veículos, tais como: troca da chave, relês, instalações de faróis, recuperação de chicotes danificados por curto circuitos; Executar serviços de lubrificação, lavagem dos equipamentos, troca de óleo e limpeza dos filtros; Realizar serviços de montagem e desmontagem de pneus; Realizar o conserto de câmaras de ar; Lubrificar e engraxar os veículos, máquinas e caminhões que compõem a frota municipal; Orientar operadores de máquina e motoristas e apoiar a realização do controle de troca de óleo na frota municipal; Executar serviços nas atividades e ações de manutenção preventiva e de recuperação de máquinas, veículos e implementos pertencentes ao patrimônio público municipal; Realizar reparos no sistema elétrico na frota municipal; Realizar serviços de chapeação na frota municipal; Manejar equipamentos de solda; - Realizar serviços de solda na frota municipal; Executar outras tarefas afins.	

<b>CARGO</b>	<b>FARMACÊUTICO</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas semanais.
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso Superior de Farmácia com registro no conselho federal de farmácia – CRF
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades de saúde do Município, com atuação fundamentada nas ações preventivas; Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva; Atuar em todas as ações de controle epidemiológico; participar e interagir com outros profissionais e equipes multidisciplinares, que objetivem a melhoria das condições de vida das pessoas e na implementação e execução de programas de ações preventivas e de orientação, além de outras atribuições inerentes à enfermagem em saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades. Pertinentes à respectiva profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio; Participar da organização de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários; Executar tarefas	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

complementares ao tratamento médico especializado; Orientar as atividades de assistência global ao doente; Efetuar o controle da estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emissão de laudos e pareceres na área afim; Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão.

<b>CARGO</b>	<b>PROFESSOR</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	20h e 30h semanais
<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Curso superior em Português, Matemática, Ciências, História, Inglês, Artes, Geografia e formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, em pedagogia, com habilitação para séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.
<b>RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecer e respeitar as leis;</li><li>- Preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;</li><li>- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;</li><li>- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;</li><li>- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;</li><li>- Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;</li><li>- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola;</li><li>- Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;</li><li>- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;</li><li>- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;</li><li>- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;</li><li>- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>- Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;</li><li>- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;</li><li>- Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;</li><li>- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;</li></ul>	



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Executar outras atividades correlatas a função.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA AS PROVAS ESCRITAS**

**1 – MATÉRIAS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO E NÍVEL MÉDIO**

**1.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos; Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação artigos; alfabeto; separação de sílabas; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo de palavras; feminino e masculino; ortografia; acentuação gráfica; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; confronto e reconhecimento de frases simples, corretas e incorretas; substantivos próprio e comum; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; concordância verbal e nominal; noções de fonética.

**1.2 MATEMÁTICA**

Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números naturais; noções de dobro, metade e triplo; medida de tempo, comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações – problema; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras planas; aplicações de porcentagem.

**1.3 CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Jaborá/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

**2 - MATÉRIAS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**2.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Emprego do sinal indicativo da crase. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras: classificação, flexões, emprego (artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, substantivo, preposição e conjunção) Estrutura e formação das palavras (radicais, prefixos, sufixos, desinências). Pontuação. Sintaxe de concordância (nominal e verbal), de regência (nominal, verbal) e de colocação (pronominal). Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes, acessórios. Período simples e composto: a coordenação e a subordinação. Orações coordenadas e subordinadas: assindéticas, sindéticas, substantivas, adjetivas, adverbiais e reduzidas. Noções de semântica. Coesão e coerência. Tipos de composição. Função da linguagem. Ocorrência de crase.

**2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO**





## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequência, conceitos, operações com expressões algébricas; Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

### **2.3 INFORMÁTICA**

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

### **2.4 CONHECIMENTOS GERAIS**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Jaborá, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

## **3 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS**

### **3.1 AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA**

Técnicas de lavagem e secagem de roupas. Técnicas de desinfecção de ambientes. Limpeza de vidros, pisos, escadas, banheiros e copa. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Lixo Orgânico e Reciclagem. Equipamentos para a segurança e higiene. Limpeza dos diferentes espaços. Carregamento e descarregamento de mercadorias leves de veículos em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de Varrição de superfícies diversas. Cuidados e práticas no preparo de refeições, lanches e assemelhados. Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Noções de Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Conhecimentos e atualidades referentes à função e suas práticas diárias.

### **3.2 SERVENTE DE OBRAS**

Limpeza pública: capina e varrição, remoção do lixo e detritos e reciclagem do lixo. Noções de Varrição de superfícies diversas. Carregamento e descarregamento de mercadorias utilizando força física. Conhecimento e uso dos utensílios, ferramentas e equipamentos diversos de trabalho braçal, mobiliários e utensílios. Noções gerais sobre



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

transporte de materiais de construção civil. Conservação e manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, drenagem pluvial, serviços de sinalização, preparo de solos para plantio. Fundamentos sobre lavagem de máquinas e veículos automotores. Técnicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes e instalações sanitárias. Limpeza de vidros, pisos, escadas e instalações sanitárias. Materiais de limpeza e sua utilização. Limpeza dos diferentes espaços. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções básicas sobre jardinagem: cultivo de flores, árvores, arbustos e sobre plantio e manejo de grama e conservação de jardins. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Equipamentos de proteção individual (EPI). Noções de Primeiros Socorros. Atualidades relativas ao cargo.

### **3.3 MECÂNICO**

Identificação de defeitos mecânicos e efetuação dos competentes reparos. Montagem, desmontagem, reparo e ajuste de motores. Noções de mecânica e de manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, tais como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus. Noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Identificação e uso de ferramentas para mecânica de máquinas leves e pesadas, caminhões e automóveis. Motores a gasolina: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Motores diesel: Componentes. Funcionamento. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Normas de Segurança do Trabalho. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público.

### **3.4 FARMACÊUTICO**

Controle de Qualidade de medicamentos. Boas práticas de fabricação de produtos farmacêuticos. Padronização, seleção, programação e estimativas de necessidade, aquisição, prescrição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Material médico hospitalar. Política Nacional de Medicamentos – legislação farmacêutica específica. Assistência Farmacêutica (Gerenciamento farmacêutico e atenção farmacêutica). Ética Profissional. Legislação Sanitária e Farmacêutica específica para farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos, saneantes e produtos para a saúde (Portarias e Resoluções da Vigilância Sanitária). Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoepidemiologia. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória (Fisiopatologia, características e tratamento). Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização Programa Saúde da Família (PSF). Programas de assistência farmacêutica no SUS. Legislação/ assistência farmacêutica no SUS: Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. Atenção Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica e suas etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em serviços de saúde públicos. Farmácia social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica. Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial. Promoção do uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares.



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Farmacovigilância. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições. Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.

### **3.5 PROFESSOR DE PORTUGUES**

Análise e Interpretação de Textos O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Fonética e Fonologia. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período. Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso. Literatura Brasileira.

### **3.6 PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos; modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização. Aspectos Sociais e Políticos. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH; Urbanização. Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica. Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

### **3.7 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLES**

Histórico, importância e o uso de Inglês no Português do Brasil. Relação com outras culturas; Estratégias de leitura; Gêneros textuais; Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso. Relações contextuais: fala e escrita, leitura e escrita; Contextualização das palavras com vários significados. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Base Curricular Nacional Comum – BNCC;

### **3.8 PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Noções básicas de matemática financeira. Progressões aritméticas e geométricas. O ensino da matemática no ensino fundamental. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

### **3.9 PROFESSOR DE ARTES**

História, conceito e estilos da Arte. Linguagens Artísticas. Simetria e Assimetria; Bidimensional e Tridimensional; Luz e Sombra; Equilíbrio e Ritmo; Textura e Perspectiva; Pontos e Linha; Estudo das Cores; Xilografia; Fotografia; Caricatura; Cartum e Charge; Figura Humana; Música; Folclore; Leitura e Releitura de Obras; Manifestações da Arte Popular e Clássica; Elementos Básicos e Expressivos da Linguagem Visual, Corporal e Plástica; Movimentos e Estilos Artísticos; Expressão cênica; Linguagem teatral. Conceito do artesanato. Artesanato e sustentabilidade. Musicalização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

### **3.10 PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Meio ambiente e Recursos naturais. Higiene e saúde: noções básicas. Doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos, cadeias e teias alimentares, energia, equilíbrio de ecossistemas, interações nas comunidades. Educação ambiental. Aproveitamento e consumo de fontes alternativas de energia, como a solar, a eólica e a geotérmica; Técnicas de destinação do lixo; Reciclagem de materiais reaproveitáveis; Seres vivos: Reinos da natureza, vírus. Citologia, histologia, corpo humano: nutrição, digestão, circulação, respiração, excreção, sistemas de regulação, reprodução, hereditariedade, evolução. Química: matéria, misturas, estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas, funções químicas, reações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo. Ética, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

### **3.11 PROFESSOR DE HISTÓRIA**

As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

### **3.12 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**

Fundamentos da Educação. Fundamentos da Educação Municipal. O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento das ações pedagógicas. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, A importância do brincar nos anos iniciais do ensino fundamental. Processo de Ensino e Aprendizagem: Avaliação, Recuperação, Planejamento da ação pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases LDB. Métodos de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular- BNCC.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	23/04/2024
Prazo para impugnação do Edital	24/04/2024 e 25/04/2024
<b>Período das Inscrições</b>	<b>26/04/2024 até 23/05/2024</b>
Encerramento das Inscrições com Solicitação de Isenção	10/05/2024
Publicação da Lista de Candidatos que Solicitaram Isenção	14/05/2024
Prazo para Interposição de Recurso para os candidatos que solicitaram Isenção	15/05/2024 e 16/05/2024
Publicação da Lista Oficial de Isentos	17/05/2024
Último dia para Anexar Prova de Títulos	23/05/2024
Prazo final para pagamento do Boleto	24/05/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/05/2024
Prazo para Interposição de Recursos acerca da divulgação das inscrições	28/05/2024 e 29/05/2024
Homologação das Inscrições	31/05/2024
<b>Prova Escrita/Objetiva</b>	<b>09/06/2024</b>
Divulgação do Gabarito Prova Escrita/Objetiva	10/06/2024
Prazo para Interposição de Recursos acerca da prova escrita/objetiva e do gabarito	11/06/2024 e 12/06/2024
Publicação Gabarito Definitivo	20/06/2024
Divulgação da Classificação Preliminar da prova escrita/objetiva e prova de títulos	20/06/2024
Recurso em face da classificação preliminar	21/06/2024 e 24/06/2024
<b>Homologação Final</b>	<b>25/06/2024</b>